

(Trinta e seis mil reais) conforme orientação da PGM, essa despesa, ademais, deverá ser paga na mesma rubrica orçamentária. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Assinam: o Senhor: Francisco Bezerra da Silva – Secretário adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Decreto nº. 1.127/2022 e a Empresa ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, neste ato representado pelo o Senhor: Jurilande Aragão Silva Filho. Rio Branco - AC, 17 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



CONTRATO Nº 01210008/2022 - RBPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DAS PARTES: Município de Rio Branco, por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e Instituto Tomada de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de entidade certificadora para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Pró-gestão RPPS, quanto aos critérios estabelecidos no Nível I, que visa a adição de práticas de gestão previdenciária.

DO VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R\$ R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificado no Mapa Comparativo de Preços constante no referido Processo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE por meio do Programa de Trabalho 09.272.0601.2154 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência), Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), Fonte de Recursos 111 (RPPS) e Nota de Empenho nº 082030119/2022, emitida em 21 de outubro de 2022.

DO PAGAMENTO: O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA. O prazo para o pagamento da tarifa pelo CONTRATANTE será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega e aceitação do objeto contratado mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal por parte da contratada, por meio de ordem bancária, em conta ativa no cadastro de credor da Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2022.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante, Fernando Giachini Lopes, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Dispensa de Licitação nº 012/2022, contida nos autos do Processo nº 10522/2022, em favor da empresa: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.625.024/0001-58, com o valor total anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que tem por objeto a Locação de imóvel, para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco - AC, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, através do Parecer Jurídico nº 2022.02.001763, com fundamento no do art. 24, inciso X, artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Rio Branco/AC, 17 de Novembro de 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0254/2022

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TÁXI Nº 009/2022 – O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 55 de 11 de dezembro 2018, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 343, de 26 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 1.728/2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa da Notificação de penalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, para a Junta de Recursos de Infrações - JARI da RBTRANS.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Penalidade encontra-se a disposição na Superintendência da RBTRANS, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.

| PERMISSIONÁRIO | A. I | CONDUTOR | CPF | Nº DA N.P. |
|--------------------------|-------|--------------------------|----------------|------------|
| JOSE SOARES DE OLIVEIRA | 14703 | JOSE SOARES DE OLIVEIRA | 102.XXX.XXX-49 | Nº 45/2022 |
| JEFFERSON NUNES DA SILVA | 14706 | JEFFERSON NUNES DA SILVA | 657.XXX.XXX-91 | Nº 47/2022 |
| RAIMUNDO GOMES DA SILVA | 14708 | RAIMUNDO GOMES DA SILVA | 232.XXX.XXX-04 | Nº 49/2022 |
| RAFAEL LEAL FERNANES | 14101 | RAFAEL LEAL FERNANES | 949XXX.XXX-91 | Nº 39/2022 |